



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3580, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Altera o anexo I da Lei Municipal Nº 3.467 de 02 de dezembro de 2014 – LDO e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.950,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.06.12.812.0009.2.228 – MOVIMENTO EDUCACIONAL - ESCOTISMO  
3.3.50.43 – Subvenções sociais – R\$ 5.950,00  
Recurso 001 - Livre

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 5.950,00 a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.06.12.122.0037.2.119 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEDUC  
(690) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1,00  
Recurso 001 – Livre

RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
14.01.99.999.0063.2.220 – RISCOS FISCAIS  
(1230) 9.9.99.99 – Reserva de contingência- R\$ 5.949,00  
Recurso 0001 - Livre

**Art. 3º** - Fica incluída a seguinte meta na Secretaria de Município da Educação, no anexo I da Lei 3.467 de 02 de dezembro de 2014 – LDO 2015:

**MOVIMENTO EDUCACIONAL - ESCOTISMO – Contribuir para a Educação dos Jovens através de um sistema de valores. Oportunizar subsídio financeiro para incentivo à prática do Escotismo (Em cumprimento à meta 09.01 do PPA)**

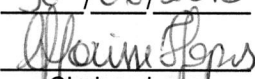
**Art. 4º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas das Secretarias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2015.

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Registrado e publicado no mural da Prefeitura.

30 / 06 / 2015  
  
Clarisse Lopes  
Secretária Geral